



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

LEI Nº 3.241 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

**AUTORIZA O EXECUTIVO A ALIENAR/
CONCEDER POR VENDA A ÁREA DE
DOMÍNIO DO MUNICÍPIO QUE
ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA, Estado do Pará,
faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda à **MARIA LINDINALVA BARBOSA DA COSTA BRITO DE OLIVEIRA 1** (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 44.370,00 m² (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta metros quadrados), localizada à Rodovia Governador Magalhães Barata, estrada da Serrinha, Altamira/PA, especificada no Processo Administrativo nº 276/2014, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: com a Governador Rodovia Magalhães Barata, onde mede 123,13 metros;

LADO DIREITO: com Carlos Roberto G. Scra von dos Santos, onde mede 371,14 metros;

LADO ESQUERDO: com a Sra. Marcia G. Scra von dos Santos, onde mede 372,39 metros;

FUNDOS: com o Sr. João Pereira da Silva, onde mede 105,43 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de abril de 2017; 106º da Emancipação Política e 105º da Instalação do Município.



ENG.º DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal de Altamira/PA.